

COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Presidente Kennedy/ES (COMAS/PK), em reunião ordinária, realizada no dia **08 de julho de 2021**, no uso de suas atribuições que lhe confere na Lei Municipal nº 746/2007 de 02 de outubro de 2007 e suas alterações;

Considerando a orientação, por correio eletrônico, da Secretaria Estadual de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) a cerca da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social no que se refere a possibilidade da disponibilização de informações sobre os beneficiários dos benefícios eventuais e municipais;

Considerando que qualquer benefício ofertado pelo poder público (municipal ou do DF), as informações a respeito das ofertas são públicas;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme Art. 4º da Lei de criação “Apreciar, aprovar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social”;

Considerando que a disponibilidade de informações sobre os beneficiários fortalece o acesso do usuário da Política Municipal de Assistência Social ao benefício, bem como promove a fiscalização da oferta;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a disponibilização de informações dos beneficiários dos benefícios eventuais e municipais da Secretaria Municipal de Assistência Social no site da Prefeitura Municipal de Presidente Kennedy e em outros canais e locais públicos do município.

Art. 2º – Admitir que a divulgação das informações pessoais dos beneficiários em listagens, leve em consideração o que dispõe o art. 31 da Lei de Acesso a Informações (LAI), Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, principalmente quanto ao resguardo da intimidade dos beneficiários.

Art. 3º – Autorizar que a divulgação seja com identificação pelo Número de Identificação Social (NIS) ou com divulgação parcial do nome, a fim de resguardar o respeito à dignidade e intimidade dos beneficiários.

COMAS/PK

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PRESIDENTE KENNEDY-ES

Criado através da Lei Municipal nº 746/2007
SECRETARIA EXECUTIVA DOS CONSELHOS

Art. 4º – Destacar que conforme o art. 30-B da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), o ente municipal (e do DF) é responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços, programas, projetos e benefícios, por meio de seus respectivos órgãos de controle, a quem cabe apurar as consequências de má gestão, fraudes ou má fé de beneficiários.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Kennedy-ES, 09 de julho de 2021.


Alessandra Luzia da Gama Cotta

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Presidente Kennedy-ES

CERTIDÃO	
Resolução nº 11/2021	
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal, com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.	
Em	12/07/2021
Servidor	R. R. R.



PROTOCOLO CAMARA P.K.
Nº 001381/2021
12/07/2021 - 09:00:25
COMAS/PK
RESOLUÇÃO Nº 11/2021



Certidão

Certifico que Resolução nº 11/2021

Foi publicado na forma do art. 69 da lei orgânica municipal com redação dada pela emenda nº 007, de 20/02/2009,

Em 12/07/2021

Servidor: 